



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.477, DE 23 DE JANEIRO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais), com a seguinte codificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.05.01-SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27-Desporto e Lazer

813-Lazer

0010- Programa Esporte para todos

27.813.0010.1.08 – Constr.reforma e ampl.de centros esportivos

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.1.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (91).....R\$ 120.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.12-SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS

02.12.01-SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS

15-Urbanismo

452-Serviços Urbanos

0015-Ampl. E Manut. da Infra Estrutura Munic

15.452.0015.1.19 – Pavim., recape, galerias, guias e sarjetas

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.1.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (211).....R\$ 280.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

02 – PODER EXECUTIVO

02.14-SECRET.DES.ECON., MEIO AMB. E TURISMO

02.14.01- SECRET.DES.ECON., MEIO AMB. E TURISMO

23-Comercio e Serviços

695-Turismo

0017-Fomento ao Turismo Local

23.695.0017.1.26 – Constr. , reforma, ampliação e aquis. de equip.

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.1.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (221).....R\$ 210.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar correrão por conta dos recursos oriundos de convênios do Governo Federal.


Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 23 de janeiro de 2007.


ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

